



Prefeitura Municipal de Bofete

GNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Fone (14) 3883-7170
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei N° 2.205, de 22 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal.”

(Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal.)

O Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“BENEDITO CÂNDIDO RAMOS”** o Centro Olímpico localizado na Avenida Manoel Saturnino da Silva, s/n, Esquina com a Rua Ernestina Eburneo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação